

Caro Usuário: Leia este contrato cuidadosamente

CONTRATO DE ADESAO PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES ® POR PRAZO DETERMINADO PARA CONSULTA DE MATERIAIS OPMES – ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E SINTESES VIA INTERNET, que consistem na administração de uma plataforma de acessos eletrônicos, operadas via Internet, mantido pela **CONTRATADA**, que permite a cada USUÁRIO manter acesso eletrônico para efetuar CONSULTAS e EDIÇÕES PERSONALIZADAS através da internet dentre os serviços listados pela **CONTRATADA** em sua própria Web Site, permanentemente atualizado, cujo endereço eletrônico é www.emsconsulta.com.br, caracterizando-se o presente serviço enquanto vigorar o contrato como direito à Licença de Uso do Software de propriedade da **CONTRATADA** registrado junto ao INPI sob o número 006417.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, **EMS VENTURA CONSULTORIA ASSESSORIA E EVENTOS S/C**, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº. 51, salas 507, 508 e 509, Centro, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.419.864/0001-48, aqui representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legal, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado de acordo com Formulário de solicitação de cadastramento - **Dados da Empresa**, aqui representada na forma de seu estatuto social por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si, de pleno e comum acordo, neste ato, pelo presente instrumento, constituir a presente prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ao utilizar os serviços, a **CONTRATANTE** concorda com cada uma das condições abaixo estabelecidas, acionando ("clikando") o botão "Li e Concordo com os termos acima". Se o USUÁRIO não concordar com quaisquer dos termos ou condições abaixo estabelecidos, não estará autorizado a usar os serviços para qualquer propósito.

1. OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem por objetivo a **LICENÇA DE USO DO SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES ®** de propriedade da **CONTRATADA**, neste não incluídos os seus respectivos programas fontes, manuais dos sistemas, bem como todas as informações contidas em seu banco de dados, possibilitando a **CONTRATANTE** o acesso às consultas relacionadas aos materiais OPMES, resultado dos trabalhos realizados pela **CONTRATADA**, ficando a encargo da **CONTRATADA** as modificações para melhor atender as necessidades de utilização.

1.1 Ao optar pela EDIÇÃO PERSONALIZADA À BASE DE DADOS a **CONTRATANTE** poderá editar os seus próprios valores e seus próprios fornecedores desde que estes estejam relacionados aos registros ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária constante na Base de Dados objeto dos serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, indicando que nesta modalidade, as informações ficam vinculadas ao Login s Senha do USUÁRIO que efetuou a operação, não sendo possível a visualização em hipótese alguma por outros USUÁRIOS.

1.2 As EDIÇÕES quando concluídas com sucesso após a aposição da CONFIRMAÇÃO pelo Usuário serão irreversíveis, contudo, poderá a **CONTRATADA** suspender ou desconsiderar seus efeitos, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos e nas hipóteses deste contrato.

1.2 Entende-se **por USUÁRIO**, pessoa jurídica sediada no Brasil, representada pelo seu representante legal, que efetua seu cadastro perante a **CONTRATADA**, recebendo um LOGIN e uma SENHA de uso pessoal para acesso a serviços disponibilizados em seu site: www.emsventura.com.br, sendo que, quando for o caso de mais de um **USUÁRIO** por

CONTRATANTE, o responsável pela contratação receberá tabela de cadastramento dos demais **USUÁRIOS** que deverão ter acesso aos dados do sistema bem como definição de modalidade de uso.

- 1.3 O LOGIN e SENHA terão validade durante a vigência contratual.
- 1.4 O período de vigência deste contrato é de no mínimo 30 (trinta) dias, prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de comunicação por escrito por uma parte à outra com antecedência.
- 1.5 A Licença de Uso dar-se-á no ato da celebração desde, contados da assinatura deste contrato e ao pagamento da mensalidade.
- 1.6 A **CONTRATADA** não se responsabilizará pela manutenção incorreta eventualmente realizada pelos colaboradores da **CONTRATANTE**, bem como a má utilização do sistema pelos **USUÁRIOS** habilitados, treinados ou não.

Parágrafo Único – O **SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES**® esta registrados junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial já caracterizado no Item **1. OBJETO DO CONTRATO**.

2 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 2.1 Pela LICENÇA DE USO DO **SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES**® pactuado no item 1. OBJETO DO CONTRATO, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de acordo com as opções escolhidas no momento do cadastro.

Parágrafo Único – O Valor supra mencionado será pago em prestações mensais, iguais e consecutivas, cada uma sempre após cada período mensal, vincenda a primeira no ato da assinatura deste instrumento e do pagamento, de acordo com boleto enviado pela **CONTRATADA**.

- 2.2 O preço acordado para o item 2.1 será reajustado anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços para o Mercado), ou na falta de referido índice, por outro que venha a substituí-lo.

- 2.3 A não efetivação do pagamento de forma e condições pactuadas por parte da **CONTRATANTE** acarretará no **CANCELAMENTO** do (s) acesso (s) de seus **USUÁRIOS**.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1 Disponibilizar no ambiente operacional (plataforma de hardware/software) através de conexão Web, 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana, salvo horários e períodos de manutenção, que quando programadas serão previamente avisadas aos **USUÁRIOS**.

- 3.2 Os serviços de auditoria quando fizerem parte dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, será disponibilizados de segunda a sexta feira das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, sendo que o prazo para resposta poderá ser de até 12 horas.

- 3.3 Disponibilizar a **CONTRATANTE Login e Senha** de acesso ao **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES**® possibilitando o acesso às consultas relacionadas aos materiais OPMES resultado dos trabalhos realizados pela **CONTRATADA**.

- 3.4 Prestar assistência solucionando as dúvidas de seus **USUÁRIOS** durante o processamento do Sistema.

- 3.5 Dar suporte técnico ao **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES**® durante toda a vigência contratual.

Parágrafo Único – Os suportes serão realizados nas instalações da **CONTRATADA**, e serão disponibilizados de segunda a sexta feira das 08h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min através de e-mail, no endereço eletrônico: suporte@emsventura.com.br.

3.6 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o gerenciamento dos Logins e Senhas disponibilizadas para acesso ao software via web.

3.7 A parte se obriga a guardar sigilo acerca desta avença, ressalvada ordem judicial ou a esta equivalente.

3.8 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a hospedagem do **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES®** em servidor de sua escolha.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 Preencher o formulário Cadastral disponível no PORTAL, fornecendo todas as informações, e se comprometendo a atualizá-las sempre que necessário.

4.2 Efetuar os pagamentos dos serviços, observadas as condições deste Contrato e, também, aquelas específicas no formulário de adesão.

4.3 Manter em dia o pagamento das mensalidades cobrado pelo acesso ao PORTAL, sob pena de cancelamento imediato da licença de uso do Sistema.

4.4 É proibido a **CONTRATANTE** produzir cópia, alteração, cessão, venda, locação, demonstrações a terceiros do **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES®**.

4.5 A **CONTRATANTE** será responsável pelos equipamentos, inclusive pelo acesso à internet que permita a execução do **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES®**.

4.6 A **CONTRATANTE** comunicará previamente por escrito a **CONTRATADA** em caso de defeito no software para que se tomem as devidas providências no sentido de solucionar o problema, desde que de sua responsabilidade.

4.7 A **CONTRATANTE** fornecerá os documentos e informações necessários para identificar o problema em caso de defeito no programa.

4.8 A **CONTRATANTE** manterá sigilo sobre as informações do **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES®** licenciado com relação aos dados, materiais e especificações técnicas, inclusive as inovações e aperfeiçoamento do conjunto de módulos.

4.9 A **CONTRATANTE** se obriga a guardar sigilo acerca desta avença, ressalvada ordem judicial ou a esta equivalente.

4.10 A **CONTRATANTE** reconhece e concorda que só poderá efetuar EDIÇÕES da base disponibilizada para utilização, ficando restrito seu uso exclusivo a sua empresa não sendo permitida qualquer apresentação a TERCEIROS, sendo **proibida** a disponibilização de qualquer informação ali contida, que não para consulta e controle interno da **CONTRATANTE**.

4.11 A **CONTRATANTE** se compromete através de seus **USUÁRIOS** a não “compartilhar” login e senha com outros usuários uma vez que todas as senhas são pessoais e intransferíveis, ficando neste caso sujeito a LEGISLAÇÃO VIGENTE que configura falsidade ideológica.

4.12 A **CONTRATANTE** esta ciente de que a **CONTRATADA** estará monitorando os acessos de seus **USUÁRIOS** do **SISTEMA EMS CONSULTA OPMES®** através de sua equipe de técnicos visando à segurança e a perfeita utilização do mesmo.

- 4.13 **A CONTRATANTE** se responsabiliza por todos os dados preenchidos por seus **USUÁRIOS** para efeito de seu cadastramento junto a **CONTRATADA**.
- 4.14 **A CONTRATANTE** receberá um e-mail resposta confirmando o cadastro e contendo um código exclusivo para a ativação dos acessos contratados a seus **USUÁRIOS**, ficando estabelecido o prazo médio de 24 horas após a confirmação dos dados e comprovação do pagamento para liberação do sistema.
- 4.15 **A CONTRATANTE** é responsável pelos dados cadastrais e demais informações fornecidas por seus **USUÁRIOS** à **CONTRATADA**.
- 4.16 **A CONTRATANTE** deverá manter atualizadas as informações relativas à caixa postal eletrônica (e-mail) e telefones do seu cadastro junto à **CONTRATADA**, uma vez que elas são fundamentais para possibilitar a comunicação entre as partes, assumindo o ônus oriundos da prestação inadequada de informações cadastrais.
- 4.17 **A CONTRATANTE** tem ciência que os seus **USUÁRIOS** não poderão registrar-se fazendo uso de nome e identidade falsos ou pertencentes a terceiros pessoas, seja ou não este fato de conhecimento delas, da mesma maneira, é vedado ao **USUÁRIO** utilizar-se de **LOGIN** e **SENHA** de outros **USUÁRIOS** independentemente de seu conhecimento.
- 4.18 **A CONTRATANTE** tem ciência que a falsidade de quaisquer informações prestadas implicará em bloqueio imediato do uso do Sistema, seguido da rescisão do contrato e encerramento da mesma, sujeitando o infrator às penas previstas na legislação brasileira, especialmente a penal, bem como ao pagamento de eventuais perdas e danos sofridas pela **CONTRATADA**.
- 4.19 **A CONTRATANTE** tem ciência que o **LOGIN** e **SENHA** de seus **USUÁRIOS** deverão ser armazenados de forma segura, não sendo divulgados a ninguém. Os funcionários da **CONTRATADA** não estão autorizados a perguntar ao **USUÁRIO** sua **SENHA** e **LOGIN**, estando este ciente de que qualquer requisição neste sentido é imprópria. No caso do **USUÁRIO** esquecer-se de sua **SENHA**, deverá entrar em contato com a área de suporte da **CONTRATADA** no link "Suporte", localizado na tela inicial, do site: www.emsventura.com.br que após a confirmação dos dados o setor enviará através do sistema uma nova senha, via e-mail, gerada aleatória e confidencialmente.
- A CONTRATANTE** tem ciência que **SENHA** e **LOGIN** deverão ser memorizados, destruídos se transcritos e nunca anotados à vista de terceiros, não devendo também ser gravados nos registros do computador utilizado pelo **USUÁRIO**, não sendo de responsabilidade da **EMS** qualquer fato resultante da utilização por terceiros.
- 4.20 **A CONTRATANTE** se obriga a informar à **CONTRATADA** imediatamente, tendo conhecimento que terceiros estão usando a **SENHA** ilegalmente de seus **USUÁRIOS** a fim de obter o cancelamento de sua **SENHA** atual e recebimento de uma nova.
- 4.21 **A CONTRATANTE** responderá para todos os fins de direito, pelo uso indevido **DO SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES**® através dos seus **USUÁRIOS**.
- 4.22 **A CONTRATANTE** se compromete a manter sigilo de todas as informações pertinentes ao **SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES**® e dados de materiais e negociações ali constantes.
- 4.23 **A CONTRATANTE** entende que as informações constantes na base de dados são de direito exclusivo da **CONTRATADA**, não estando em hipótese alguma disponível que não no formato apresentado para Consulta e Edição Personalizada, sendo que quaisquer alterações efetuadas por ele **não configura** direito de posse, figurando apenas como

direito de Licença de Uso enquanto vigorar o presente contrato, e estando por qualquer motivo cancelado e/ou suspenso o acesso do **USUÁRIO**, os dados constantes na base não serão disponibilizados a **CONTRATANTE**.

4.24 **A CONTRATANTE** entende que as informações ora consideradas EDITADAS e PERSONALIZADAS pelos USUÁRIOS em hipótese alguma serão disponibilizada para a **CONTRATANTE** fora do formato aqui contratado; de consulta na base de dados, ficando este acesso restrito enquanto vigorar o presente contrato.

Parágrafo Único – Ao Utilizar os serviços prestados pela **CONTRATADA** na forma estabelecida no presente Contrato e nos termos da Lei, a **CONTRATANTE** compromete-se, ainda, a não praticar, por si ou terceiros atos que violem a Lei, a Moral e os Bons Costumes, ou que sejam lesivos, afetem ou prejudiquem direitos de terceiros, inclusive usuários da internet, incluindo, mas não limitado a, Leis de patente, direitos autorais e/ou propriedade intelectual;

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1 Sendo o objeto deste contrato a Licença de uso do software e não a propriedade é proibida à **CONTRATANTE** produzir cópia, alteração, cessão, venda, locação, demonstrações a terceiros, dar em garantia, bem como a transferência sob qualquer modalidade do programa e de seus manuais ou promover modificação de qualquer natureza no software, sem autorização da **CONTRATADA**.

5.2 O descumprimento do item 5.1 e da quebra do sigilo das informações sobre o **SOFTWARE EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES ®** será considerado como violação ao direito de propriedade gerando o pagamento da cláusula penal no valor correspondente ao preço atualizado do sistema vezes o número de cópias reproduzidas sem autorização, e indenização proporcional ao prejuízo por parte do **CONTRATANTE** independentemente da ação penal.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante notificação extrajudicial e escrito, permanecendo inalteradas as cláusulas e condições deste contrato. Poderá ainda, o contrato ser rescindido independentemente de notificações por acordo entre as partes.

5.4 A **CONTRATADA** estará autorizada a divulgar por qualquer meio de comunicação que a **CONTRATANTE** é sua cliente.

5.6 As informações, instrumentos e meios utilizados nas páginas do site da **CONTRATADA** para interagir com os **USUÁRIOS** estão sujeitos a alterações sem prévio aviso ou autorização.

5.7 O presente contrato é restrito ao tipo de plano contratado pela **CONTRATANTE** quando do preenchimento do cadastramento disponível no site.

5.8 O não pagamento mensal do valor aqui acordado até a data de vencimento do boleto acarretará no cancelamento automático da prestação do serviço.

5.9 A **CONTRATADA** enviará mensalmente os boletos bancários com antecedência de até 10 dias da data de vencimento.

5.10 A utilização dos serviços da **CONTRATADA** somente é possível mediante LOGIN e SENHA de acesso. Todas as EDIÇÕES e CONSULTAS realizadas serão reputadas como válidas e perfeitas pela **CONTRATADA**, nada tendo o **USUÁRIO** a reclamar, a qualquer título, pelas por ele feitas, e outras atividades validamente realizadas.

5.11 É reservado o direito a **CONTRATADA** de modificar unilateralmente as condições aqui pactuadas mediante aviso prévio que seguirão as regras de aceitação estabelecidas no item 1 desta Cláusula.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Contrato entrará em vigor na data da aceitação da proposta de cadastramento ao Sistema de cadastro de **USUÁRIOS** da **CONTRATADA**. As partes reconhecem e aceitam que este contrato é celebrado eletronicamente através do clicar do ícone "Li e Concordo com os termos acima".

6.2 As partes reconhecem que qualquer comunicação ou notificação poderá ser efetivada entre elas mediante o envio de mensagens eletrônicas (e-mail) para suas caixas postais. A **CONTRATANTE** informará seu endereço eletrônico de seus **USUÁRIOS** no momento do seu cadastro, reconhecendo que ambas as partes devem manter a atualização constante dos endereços eletrônicos.

6.3 Todo conteúdo do Site da **CONTRATADA** são reservados e protegidos por normas de Propriedade Intelectual.

6.4 Todos os logotipos, marcas registradas e outras marcas veiculados no site e **EMS CONSULTA E CADASTRO OPMES**®, pertencem à **CONTRATADA**, e são protegidos pelas Leis da República Federativa Brasileira. A **CONTRATANTE** está proibida de usar quaisquer dados ou marcas veiculadas sem o expresse consentimento, por escrito, do titular da marca registrada, exceto nos casos permitidos pela Lei aplicável.

6.6 O **CONTRATANTE** pode solicitar o cancelamento dos serviços a qualquer momento, através do e-mail: cancelamento@opme.com.br sendo considerado a ultima data de vínculo o dia que antecede ao próximo vencimento. No caso de cancelamento de serviços em que o **CONTRATANTE** possui débitos, estes valores serão cobrados pela **CONTRATADA** posteriormente, através de boletos bancários enviados via correio, e-mail, ou de seus representantes administrativos ou jurídicos.

6.7 A **CONTRATADA** poderá utilizar os dados cadastrais fornecidos pela **CONTRATANTE** dos seus **USUÁRIOS** para envio de malas diretas e correspondências, através de qualquer meio, bem como utilizá-los de outras formas lícitas.

6.8 A **CONTRATANTE** ou seu (s) representante (s) declara (m) que as informações prestadas à **CONTRATADA** são verdadeiras, sob as penas da lei, bem como que aceita e firma o compromisso de fiel cumprimento das disposições deste contrato, sujeitando-se a remoção prévia de seu site, sem aviso e sem devolução de quantias pagas, caso ocorra qualquer desrespeito às normas estabelecidas por este instrumento.

Por comum acordo, as partes elegem o Fórum Central da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente, em duas vias, em caráter irrevogável e irretratável, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, dede 2009.

CONTRATADA

CNPJ:04.419.865/0001-48

CONTRATANTE:

CPF: